



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.12.2022
ÀS ...16:00...Horas
Ass.:t.....

Departamento Legislativo - 08 dez 2022 11:03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator..

VEREADOR ARI PELICIOI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 152/2022

PROCESSO Nº: 195/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 29 de novembro de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº150/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, objetiva reestruturar o RPPS (Regime próprio de previdência social) de forma equilibrada e responsável de modo a tender às exigências de certificação profissional e institucional (permitindo adesão ao pró gestão) especificadas na Portaria do Ministério do trabalho e Previdência MTP nº1467/2022, o que tanto permite a manutenção do certificado de regularidade CRP, documento que, por sua vez, é imprescindível para que o município receba transferências voluntárias da união, bem como a investimentos qualificados. O projeto de Lei, também trata, além da estrutura do custeio à Lei Complementar as disposições sobre as novas regras de aposentadoria e pensão.

O Projeto da Lei Complementar sobre as aposentadorias e as pensões está sendo apresentado nessa casa legislativa em paralelo ao texto aqui mencionado, e sua aprovação é imprescindível para fundamentar a adoção do novo plano de recuperação do passivo atuarial ora proposto, o qual, conforme o parecer atuarial nº2022.10.01 terá um impacto no fluxo de caixa dos poderes do município em razão da extensão do prazo final do plano para 2065 (hoje o município tem como limite o ano de 2054).

Considerando a inegável importância da efetivação da Reforma ora proposta para a sanidade das contas do RPPS e do município.

Diante do exposto este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos seis dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.



Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº152/2022